



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16060/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a tolerância sem a cobrança de taxa de estacionamento em *shopping centers* para *motoboys* em serviço.

Art. 1.º Os estacionamentos de veículos automotores localizados em *shopping centers* e centros comerciais ficam obrigados a dar tolerância de 40 (quarenta) minutos sem a cobrança da taxa de estacionamento para *motoboys* em serviço.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de agosto de 2021.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 11/08/2021, às 13:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0225984** e o código CRC **51791008**.